



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação dos serviços de 1(uma) inscrição para a XXVI Marcha à Brasília em defesa dos municípios, que ocorrerá de 19 à 22 de maio em Brasília, promovida pela CNM (Confederação Nacional de Municípios).
- **Contratado(a):** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83.
- **Valor:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de PILÕES.

Pilões/RN, 14 de maio de 2025.

Aldir Olímpio Neto
Presidente